

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Administrativo Nº 10.127/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar com proventos integrais e paridade total a partir de **01 de julho de 2019** a Servidora Efetiva **Eliana Lucia Barbosa de Freitas, Técnico Legislativo**, Matrícula 00024, Nível 10, Ref. IV, Classe B, de acordo com o **Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 47 de 05/07/2005**.

Art. 2º - Os proventos da Servidora são calculados da seguinte maneira:

- a) Provento referente ao vencimento efetivo = R\$ 2.528,35 provido pela Lei Municipal Nº 3.385/2015 e reajustado pelas Leis Municipais Nº 3.427/2016, Nº 3617/2018 e Nº 3.717/2019;
- b) Provento referente a 6 (seis) quinquênios (60% do vencimento efetivo) = R\$ 1.517,01 provido pelo Art. 121 da Lei nº 2412/2003.
- c) Provento referente ao adicional de Nível Técnico (10% sobre o vencimento efetivo) = R\$ 252,83 provido pelo Art. 105 da Lei Municipal Nº 2412/2003
- d) Provento referente a incorporação do Cargo Comissionado Símbolo CG = R\$ 5.000,00 benefício proporcionado pela Lei Municipal Nº 1495/1992 e valor apurado pela Comissão Especial de Apuração e Atualização das Incorporações (Processo Administrativo 167/2019)



com base no valor do cargo comissionado de Chefe de Gabinete
previsto na Lei Municipal Nº 3385/2015.

e) Total de Proventos a) + b) + c) + d) = **R\$ 9.298,19**

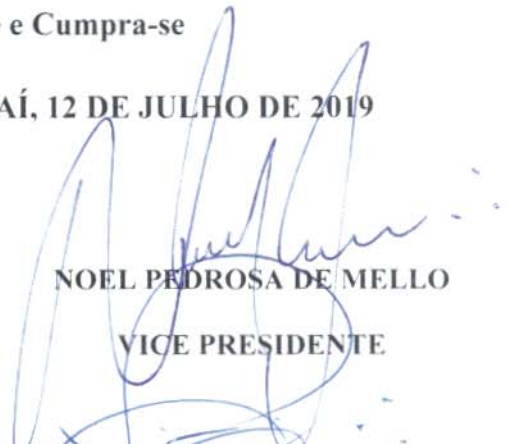
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 12 DE JULHO DE 2019



RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE



NOEL PEDROSA DE MELLO
VICE PRESIDENTE



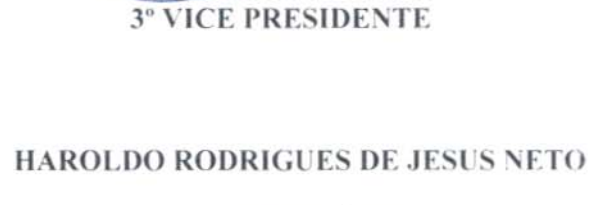
GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
2º VICE PRESIDENTE



VINICIUS ALVES DE MOURA BRITO
3º VICE PRESIDENTE



ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA
1º SECRETÁRIO



HAROLDO RODRIGUES DE JESUS NETO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguaí.rj.gov.br